



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS PASSOS  
EDITAL Nº 34/2018

**ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA  
JORNADA FLEXIBILIZADA DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM  
EDUCAÇÃO DO IFSULDEMINAS CAMPUS PASSOS**

A Comissão Eleitoral do IFSULDEMINAS – Campus Passos, em conformidade com o disposto na Resolução Nº 042/2015 do CONSUP torna público o presente edital para a escolha de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes que irão compor a Comissão Permanente de Acompanhamento da jornada flexibilizada dos servidores técnicos-administrativos em educação do IFSULDEMINAS, do referido Campus, para o período de 08/2018 a 08/2019.

**1. DO CRONOGRAMA ELEITORAL**

Etapa	EVENTO*	DATAS
1	Publicação do Edital	25/07/2018
2	Inscrições de Candidaturas	26/07/2018 e 27/07/2018
3	Divulgação da Lista de Candidatos	30/07/2018
4	Eleição	30/07/2018 e 31/07/2018
5	Divulgação do Resultado da Eleição	01/08/2018

\*Todos os eventos serão realizados por meio do *sítio* do IFSULDEMINAS, campus Passos, ou formulário online.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES**

Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento da jornada flexibilizada dos servidores técnicos-administrativos em educação do IFSULDEMINAS:

**I.** Elaborar, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, com os servidores dos setores, estudo que servirá de requisito para viabilizar a flexibilização da jornada de trabalho, considerando a melhoria na qualidade do serviço.

**II.** Criar, de forma padronizada no IFSULDEMINAS, os documentos de implantação, acompanhamento, avaliação e aceitação do servidor para o cumprimento de jornada de 30 horas.

**III.** Na elaboração do estudo, deverão ser cumpridas as seguintes tarefas:

a) verificar o quantitativo de servidores técnico-administrativos lotados nos setores, cargos e atividades realizadas por estes;

b) identificar o público usuário de cada setor e justificar a necessidade deste ficar aberto, no mínimo, 12 horas ininterruptas;

c) definir atividades/serviços afins que poderão ser integrados para efeito da flexibilização da jornada de trabalho;

d) propor, se necessário, realocação dos servidores;

e) elencar quais os períodos de maior demanda de cada setor e orientar o responsável por este a não autorizar férias nessas fases;

f) elaborar termo de responsabilidade no comprometimento com a manutenção e melhoria dos serviços;

g) elaborar relatório conclusivo com levantamentos e apontamentos sobre o estudo realizado e apresentar parecer final de viabilidade para cada setor.

**IV.** Reunir-se, durante os estudos, com as demais comissões do IFSULDEMINAS para identificar possíveis divergências entre as unidades do IFSULDEMINAS, na adoção do regime ininterrupto de 12 horas por setores que tenham atividades afins, para corrigir o que for possível, tendo em vista a Resolução Nº 042/2015.



V. Encaminhar o estudo, após concluído, ao Reitor ou diretor-geral para a implementação da flexibilização da jornada no mês subsequente.

VI. Em conjunto com o dirigente local e os servidores, avaliar qualitativamente, *in loco*, a nova rotina de trabalho.

VII. Realizar, por meio de um relatório semestral, a avaliação qualitativa que deverá apresentar um acompanhamento da manutenção e melhoria dos serviços.

VIII. O acompanhamento da manutenção e melhoria dos serviços será realizado mediante consulta ampla ao público usuário dos setores, e aos próprios servidores.

IX. Apresentar ao dirigente local, semestralmente, o relatório de avaliação e, anualmente, encaminhar ao CONSUP os dois relatórios para apreciação.

### **3. DAS CANDIDATURAS**

3.1 Poderão se candidatar a membro da Comissão os servidores técnicos-administrativos em educação do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

3.1.1 A situação funcional dos candidatos poderá ser averiguada no Setor de Gestão de Pessoas.

3.2 As inscrições dos candidatos serão feitas nos dias 26/07/2018 e 27/07/2018 por meio de preenchimento de formulário eletrônico.

3.2.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários.

3.3 Os mandatos dos membros da Comissão será de I (um) ano, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, conforme art. 4º, Parágrafo Único, da Regulamentação da Comissão.

### **4. DO PROCESSO ELEITORAL**

4.1 O processo eleitoral acontecerá por meio de votação eletrônica dentro do referido período de votações (conforme descrito no Cronograma Eleitoral).

4.2 Terão direito a voto os técnicos administrativos em educação do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

4.3 A Comissão Eleitoral fornecerá chaves de acesso (tokens) para se realizar a votação online.

4.4 O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5 Serão considerados eleitos, como titulares e suplentes, os candidatos mais votados em números absolutos, sendo o primeiro, o segundo e o terceiro candidatos mais votados, os titulares, e o quarto, o quinto e o sexto candidatos mais votados, os suplentes.

4.5.1 Os critérios de desempate serão adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

- a) o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;
- b) apresentar mais idade.

4.6 Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

4.7 Caso não haja o quantitativo mínimo de candidaturas, caberá ao Diretor Geral do campus indicar os demais membros que comporão a comissão.

### **5. DO MANDATO**

5.1 O mandato dos membros eleitos será de I (um) ano, que passarão a ser contados a partir da data de publicação da portaria de designação da comissão, expedida pelo Diretor do IFSULDEMINAS, campus Passos.

5.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento da Resolução Nº 042/2015 do CONSUP do IFSULDEMINAS.

5.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da representação para a qual está se candidatando.

### **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1 No formulário destinado à inscrição de candidaturas, enviado por e-mail aos servidores técnicos administrativos em educação do IFSULDEMINAS – Campus Passos, haverá anexo um documento que dispõe do Regimento Geral da Comissão Permanente de Acompanhamento da jornada flexibilizada dos servidores



técnicos-administrativos em educação, aprovado pela Resolução Nº 042/2015 do CONSUP do IFSULDEMINAS.

6.2 Os casos omissos neste edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Passos, 25 de julho de 2018.



---

**Hugo Resende**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local